



EDITAL Nº 460/2023

OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NO IMÓVEL SITO NA RUA 28 DE MAIO, TRANCOSO DO MEIO, SÃO JOÃO DOS MONTES E CALHANDRIZ

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com a alínea d), do nº 1, do artigo 112º do Anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, em virtude do(s) notificando(s) ou interessado(s) poder(em) ser de paradeiro(s) desconhecido(s), ao(s) proprietário(s) do imóvel sito na **Rua 28 de Maio, Trancoso do Meio, São João dos Montes**, que o mesmo apresenta os revestimentos das fachadas degradados, com sujidade generalizada e contaminação biológica; a cobertura apresenta revestimento (telhas cerâmicas) envelhecido, com vegetação parasitária e ligeira deformação; as caixilharias e portas em madeira apresentam-se deterioradas e visivelmente acessíveis pelo exterior e a área envolvente do edifício apresenta-se repleta de vegetação e árvore de médio porte.

Por conseguinte, fica(m) o(s) interessado(s) notificado(s), através do presente edital, para proceder(em) à limpeza e remoção dos revestimentos degradados e em desagregação, e posterior aplicação de revestimento compatível com os suportes ao nível das fachadas e cobertura existentes encerramento dos vãos, portas e janelas, e limpeza e desmatação da envolvente do edifício, ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2, do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **no prazo de 20 dias úteis**, a contar da data da publicitação do presente edital.

Poder-se-á ainda equacionar a realização de diferentes obras, em alternativa às preconizadas no presente edital, desde que as mesmas garantam a segurança, salubridade e arranjo estético.

Dispõe(m) igualmente do prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital, para se pronunciar(em), por escrito, sobre o projeto de decisão



de reposição da legalidade, ao abrigo do direito de audiência prévia do interessado, previsto no nº 4, do artigo 106º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada e nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo.

Na eventualidade de não se pronunciar(em) sobre o projeto de decisão ora comunicado, nem realizar(em) de forma voluntária os trabalhos acima referidos, no prazo indicado, a Câmara Municipal tomará a decisão final e reserva-se o direito de proceder à sua execução coerciva, sendo certo que as despesas decorrentes dos mesmos correrão por conta do interessado, nos termos do disposto no artigo 108º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada.

O processo administrativo com o nº 1/23 VISTORIAS e requerimento nº 62231/21, poderá ser consultado na Divisão de Fiscalização Municipal – DFM, sita na Rua Joaquim Pedro Monteiro, nº 33, 2600-165 Vila Franca de Xira, nos dias úteis, no horário de expediente das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, mediante solicitação prévia através do email div.de.fm@cm-vfxira.pt, ou para o telefone 263 285 600, extensão 3131, no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital, que vai ser afixado na fração supracitada e outros, de igual teor, nos locais de estilo, designadamente a sede da Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira, e publicitado na página da Câmara Municipal na *Internet*.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 7 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,